



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.565, de 24 de junho de 2014.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Irailda Ribeiro dos Santos – FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

05.01.01	04 122 0001	8.104	13	4490 52	R\$ 5.000,00
----------	-------------	-------	----	---------	--------------

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05.01.01	12 364 0022	8.108	25	4490 52	R\$ 5.000,00
----------	-------------	-------	----	---------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de junho de 2014.


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças